



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
69873

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0069873-98

IMÓVEL: Apartamento 302, do bloco 02, da Avenida Cesário de Melo nº 7.800, Inhoaíba, na Freguesia de Campo Grande, área privativa de 45,21m², e somada à comum, área total de 50,63m², que corresponde à fração ideal de 0,0052742 do terreno designado por lote 01, do PAL 47.299, com área de 9.688,00m². O empreendimento possui 130 vagas de estacionamento descobertas de uso comum aos moradores. -x-x-

PROPRIETÁRIO: EDUARDO ALVES MARTINS, solteiro, bancário e economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.196.407-07, residente e domiciliado nesta cidade. -x-x-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 207.806, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-7 da citada matrícula, com habite-se em 09/07/2012. Matrícula aberta aos 20/02/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 1 - M - 69873 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-10 da matrícula 207.806, em 07/05/2015, que pelo contrato datado de 14/04/2015, o proprietário deu o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$138.954,39**, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 6,8671% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 20/02/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 69873 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-12 da matrícula 207.806, em 03/10/2018, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 33600/2018 - SIALF - GIGAD/RJ de 24/07/2018, resultou o que se segue: o devedor fiduciante **EDUARDO ALVES MARTINS**, não foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidões do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedidas em 05/09/2018 e 12/09/2018. Em 20/02/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 69873 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-13 da matrícula 207.806, em 23/12/2019, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 3173/2019 de 05/09/2019, resultou o que se segue: o devedor fiduciante **EDUARDO ALVES MARTINS**, não foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidões do 2º e 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedidas em 20/09/2019 e 25/09/2019. Em 20/02/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 69873 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-14 da matrícula 207.806, em 04/03/2020, que pelo Ofício nº 2173/2019 de 05/09/2019, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor **EDUARDO ALVES MARTINS**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 28/01/2020, 29/01/2020 e 30/01/2020, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 20/02/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 5 - M - 69873 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-15 da matrícula 207.806, em 24/03/2021, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 174018/2021 de 04/02/2021, foi intimado o devedor **EDUARDO ALVES MARTINS**, que não foi notificado conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "NEGATIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 20/02/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VZ6Q3-2ET5-Y45UD-35X9E>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
69873

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0069873-98

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VZ6Q3-2ETY5-Y45UD-35X9E>

AV - 6 - M - 69873 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **89725**, aos **28/11/2023**. Pelo requerimento de 23/11/2023, formulado pelo credor, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis a consolidação da propriedade e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal do devedor **EDUARDO ALVES MARTINS**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 16/01/2024, 17/01/2024 e 18/01/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 20/02/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 64804 SDL.

AV - 7 - M - 69873 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº **95608**, aos **16/04/2024**. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.268.673-5, e CL (Código de Logradouro) nº01.715-2. Averbação concluída aos 29/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVE 08640 NPF.

AV - 8 - M - 69873 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº **95608**, aos **16/04/2024**. Pelo requerimento de 28/03/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$167.292,88**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$167.292,88**, guia nº2670303. Averbação concluída aos 29/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVE 08641 XBF.

AV - 9 - M - 69873 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº **95608**, aos **16/04/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-8. Averbação concluída aos 29/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVE 08642 QBD.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **29/04/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDVE 08643 NPQ



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
GAS -



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado